

**LEI Nº 1.650/2017.**

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, conforme quadro demonstrativo abaixo:

| Fonte     | Valor até / Rubrica                                      | Entidade   |
|-----------|--|--|
| Municipal | R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais / Subvenção Social | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ROSARIO E ENGENHOS DA ALIANÇA<br>CNPJ: 12.813.200/0001-42 |
| Municipal | R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais / Subvenção Social | ASSOCIAÇÃO MUSICAL 15 DE NOVENBRO<br>CNPJ: 01.209.920/0001-87                                |

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2017.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Aliança, no Estado de Pernambuco, em 07 de junho de 2017

  
**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
**PREFEITO DA ALIANÇA**